



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO

LOCAL: LINHA TIMBÓ

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 2.100,00 m²

GENERALIDADES: o presente memorial descritivo é relativo aos serviços que serão empregados na pavimentação com pedras de basalto nos locais citados. Todos os materiais e serviços relativos a este projeto serão executados dentro da técnica, estando os materiais e serviços condicionados a aprovação de um responsável técnico devidamente habilitado para esta obra. A empresa deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução, registrada e assinada pelo responsável técnico.

1.0 PLACA DE OBRA, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA:

Têm por objetivo informar a população e os usuários da rua, os dados da obra.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais à rua.

Terá dois suportes e serão de madeira beneficiada (7,5 x 7,5), com altura livre de 2,50m.

02. PREPARO DO LEITO: Todos os trabalhos de pavimentação deverão ser executados sobre terreno devidamente compactado, com motoniveladora e com materiais de primeira qualidade, sem matéria orgânica.

02.1 Regularização e compactação do subleito: a base da pista deverá ser nivelada transversalmente, com inclinações do meio da pista para as laterais de 2,5% e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



longitudinalmente de 3%. Após o patrolamento a pista deverá ser compactada por meio de rolo compactador. Este serviço será executado pela Prefeitura Municipal.

03. MEIO-FIO:

Todos os serviços deverão seguir a NORMA DNIT 020/2006 – Drenagem – Meios-fios e guias – Especificação de serviço.

Serão de concreto, moldados *in loco* com extrusora, medindo 15,00 cm de base por 15,00 cm de altura, e serão assentados no fundo de valas laterais e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas e no mesmo nível do pavimento acabado.

O fundo das valas deverá ser regularizado e apiloado. Para corrigir o recalque produzido pelo apiloamento poderá ser utilizado o material da própria vala que será por sua vez, apiloado. A operação deverá ser repetida até atingir o nível desejado.

O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

No final do trecho a ser pavimentado o calçamento deverá ser escorado por meio-fio do nível do pavimento, para evitar a destruição por enxurradas.

04. PAVIMENTAÇÃO:

04.1 Assentamento de pedras irregulares: A pavimentação será executada em basalto, tipo irregular, em perfeito estado de conservação, não se permitindo pedras em início de decomposição, com a superfície plana na face superior, uma vez que as pedras da região, por natureza, não oferecem granitos ou pedras regulares.

O colchão de assentamento terá espessura de 15,00 cm, com terra vermelha, que será fornecida pela Prefeitura Municipal. Sobre ele, o encarregado fará o piqueteamento dos panos, com espaçamento de um metro no sentido transversal e de 5 a 10 metros no sentido longitudinal, de modo a conformar perfil projetado. Assim, as linhas mestras formam um reticulado facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos



do projeto. Nessa marcação o encarregado verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas, a superelevação.

Concluída a marcação segue-se o assentamento das pedras que é feito por cravação, com faces de rolamento planas, cuidadosamente escolhidas. Na cravação, feita com o auxílio de martelo, as paredes deverão ficar bem entrelaçadas e unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas e se garanta um perfeito travamento. Não são admissíveis pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas, que terão apenas a função de preencher os vazios entre pedras já travadas, deverá ser feito um pano de 20,00 m² com fins de amostragem.

04.2 Compactação: A compactação da pavimentação será executada com rolo compactador, com peso mínimo de 10 toneladas, após chuva sobre o pavimento. Este serviço será executado pela Prefeitura.

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo das bordas para o eixo nos trechos da tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

A rolagem deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas renovando ou recolocando as pedras, com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade adequada à completa correção do defeito verificado.

Na ocorrência individualizada de pedras soltas, essas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com o auxílio de soquete manual.

A sinalização e o fechamento das ruas para tráfego de veículos são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sendo que o município não se responsabiliza por eventuais danos e acidentes de qualquer natureza causados por veículos.

04.3 Rejunte esp. 2,0 cm – pó de brita: Após o assentamento das pedras, processa-se o rejuntamento com pó de brita. Após, com o auxílio de rodos e vassouras movimenta-se o material, de forma a facilitar a penetração entre os vazios, removendo-se os excessos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
Capital Polonesa dos Gaúchos
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.0. TRANSPORTE DA PEDRA E DO PÓ DE PEDRA:

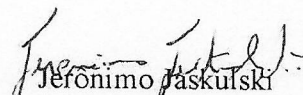
O material deverá ser transportado de pedra aos pontos de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

A medição será por m³ por quilômetro transportada.

CONCLUSÃO: todos os serviços serão considerados concluídos quando os trechos forem liberados ao trânsito de veículos e os serviços forem considerados satisfatórios e em acordo com o projeto.

Os trabalhos que forem rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos pela Empreiteira, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Guarani das Missões/RS, fevereiro de 2024.

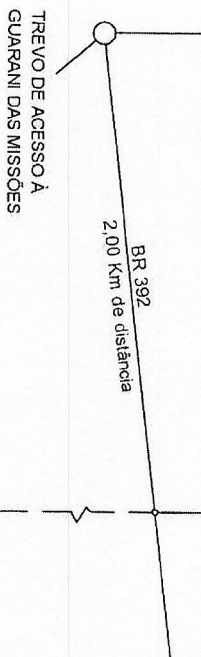

Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal


Fausto Scher
Eng. Civil

GUARANI DAS MISSÕES
ZONA URBANA

ENTRADA PARA L. CAMPO NOVO / TIMBÓ

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO
LINHA TIMBÓ



9,50 Km

ESCOLA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Final da pavimentação
existente

Trecho a ser pavimentado através
de outro projeto

Trecho a ser pavimentado

300,00m

150,00m

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
RUA BOA VISTA, 265

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - LINHA TIMBÓ

ESCALA:

CONTEÚDO DA PRANCHA:
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

DATA	RESP. TÉCNICO:	PREFEITO	PRANCHA:
FEV./2024	<i>Fausto Scher</i>	<i>Jerônimo Jaschinski</i>	01/02

Prefeitura Municipal de
Guarani das Missões - RS

Aprovado em 09/02/2023

Fausto Scher
CREA/RS - 210377

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

Jerônimo Jaschinski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
LINHA TIMBÓ

Coordenadas:
28°13'54.53"S
54°31'24.38"O

N
4

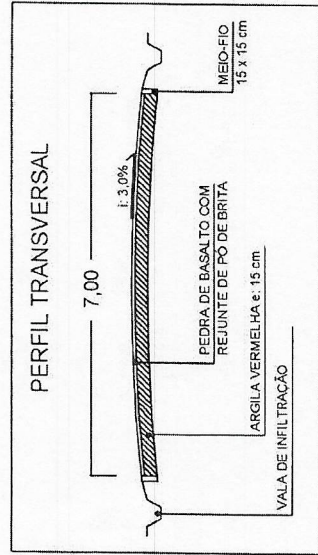
MEIO-FIO

ÁREA À SER
PAVIMENTADA

PLANTA BAIXA
A: 2.100,00 m²

300,00

Coordenadas:
28°14'04.28"S
54°31'24.51"O



Prefeitura Municipal de
Guarani das Missões - RS

Aprovado em 09/02/2023

Fausio Scher
CREA/RS 210377

PREFEITURA DE GUARANI DAS MISSÕES

RUA BOA VISTA, 265

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - LINHA TIMBÓ

CONTEÚDO DA PRANCHA:

PAVIMENTAÇÃO / MEIO-FIO / PERFIL

RESP. TÉCNICO:

PREFEITO:

PRANCHA:

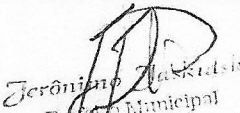
DATA
FEV/2024

02/02

Fausio Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

Jerônimo Jesuís
Prefeito Municipal
RS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO - LINHA TIMBÓ									
Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços Iniciais								R\$ 969,15
1.1	Composição 03	Placa de obra	2,40	m²	R\$336,51	R\$336,51	20,00%	R\$403,81	R\$969,15
2	Meio-Fio								R\$ 22.406,40
2.1	Composição 02	Guia (Meio-Fio) de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 15 cm de base x 15 cm de altura	600,00	m	R\$31,12	R\$31,12	20,00%	R\$37,34	R\$22.406,40
3	Pavimentação								R\$ 60.177,60
3.1	Composição 01	Execução de pavimento em pedras poliédricas, rejuntamento com pó de pedra	2.100,00	m²	R\$23,88	R\$23,88	20,00%	R\$28,66	R\$60.177,60
4	Transporte da pedra								R\$ 25.882,94
4.1	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	6.097,56	m³ x km	R\$2,49	R\$2,49	20,00%	R\$2,99	R\$18.219,51
4.2	SINAPI - 93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	2.374,05	m³ x km	R\$2,69	R\$2,69	20,00%	R\$3,23	R\$7.663,43
5	Transporte do pó de pedra								R\$ 4.350,07
5.1	SINAPI - 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1.024,80	m³ x km	R\$2,49	R\$2,49	20,00%	R\$2,99	R\$3.062,10
5.2	SINAPI - 93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	399,00	m³ x km	R\$2,69	R\$2,69	20,00%	R\$3,23	R\$1.287,97
Total:									R\$ 113.786,17


 Jerônimo Nakagishi
 Prefeito Municipal
 Guarani das Missões - RS


 Fausto Scher
 Engenheiro Civil

COMPOSIÇÃO 01

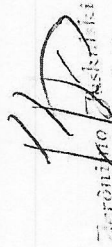
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA											
TIPO DO ITEM	SINAPI 12/2023	DESCRIÇÃO BÁSICA			Unidade: m²						
		A- MATERIAL E EQUIPAMENTO			UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS. TOTAL			
INSUMO	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMÉTRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (SEM FRETE) PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)			M³	R\$ 78,23	0,1190	R\$	9,31		
INSUMO	4741				M³	R\$ 68,13	0,0200	R\$	1,36		
TOTAL (A)										R\$	10,67
B - MÃO-DE-OBRA											
COMPOSIÇÃO COMPOSIÇÃO	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS. TOTAL			
	88316				H	R\$ 23,77	0,2609	R\$	6,20		
					H	R\$ 22,40	0,3130	R\$	7,01		
TOTAL (B)										R\$	13,21
TOTAL A+B										R\$	23,88

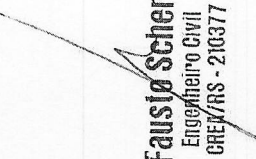
[Assinatura]
 Jerônimo Juskeiski
 Prefeito Municipal
 Guarani das Missões - RS

[Assinatura]
 Fausto Schmitt
 Engenheiro Civil
 CRE4/RS - 210377

COMPOSIÇÃO 02

GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 15 CM ALTURA						
TIPO DO ITEM	SINAPI 12/2023	DESCRIÇÃO BÁSICA	Unidade: m			
		A- MATERIAL E EQUIPAMENTO	UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS. TOTAL
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	R\$ 85,00	0,0070	R\$ 0,60
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	R\$ 478,00	0,0225	R\$ 10,76
COMPOSIÇÃO	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL	m³	R\$ 602,86	0,0020	R\$ 1,21
COMPOSIÇÃO	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO	chp	R\$ 19,17	0,0140	R\$ 0,27
COMPOSIÇÃO	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO	chi	R\$ 5,29	0,0720	R\$ 0,38
TOTAL (A)						
			UN.	CUSTO	COEFICIENTE	CUS. TOTAL
B - MÃO-DE-OBRA						
COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 23,39	0,0870	R\$ 2,03
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 27,06	0,2210	R\$ 5,98
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	R\$ 22,40	0,442	R\$ 9,90
TOTAL (B)						
						R\$ 17,92
TOTAL A+B						
						R\$ 31,12


 Jerônimo Zaskowski
 Prefeito Municipal
 Guarani dos Mimosas - RS


 Fausto Scher
 Engenheiro Civil
 CREMER - 210377

COMPOSIÇÃO 03 - PLACA DE OBRA						
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA		unidade: m²				
SINAPI 12/2023	Descrição	UNID	V. unit.	coef.		
4417	Sarrafo de madeira 2,5 x 7 cm	m	R\$ 4,32	1,00	R\$	4,32
4491	Pontalete de madeira 7,5 x 7,5 cm	m	R\$ 6,93	4,00	R\$	27,72
4813	Placa de obra, em chapa galvanizada n 22, adesivada	m²	R\$ 250,00	1,00	R\$	250,00
5075	Prego de aço polido com cabeça	kg	R\$ 13,53	0,11	R\$	1,49
88262	Carpinteiro	h	R\$ 26,69	1,00	R\$	26,69
88316	Servente	h	R\$ 22,40	1,00	R\$	22,40
94962	Concreto magro para lastro	m³	R\$ 389,41	0,01	R\$	3,89
	TOTAL				R\$	336,51


 Fausto Scher
 Engenheiro Civil
 CREMER - 210377

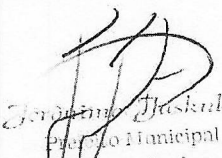

 Fausto Scher
 Engenheiro Civil
 CREMER - 210377

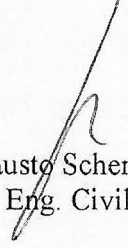


MEMÓRIA DE CÁLCULO

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO LINHA TIMBÓ

- Área de pavimentação:
 $2.100,00 \text{ m}^2$
- Meio-fio:
 $300,00 \times 2 = 600,00\text{m}$
- Placa de obra:
 $2,00\text{m} \times 1,20\text{m} = 2,40 \text{ m}^2$
- Transporte da pedra:
Área: total: $2.100,00 \text{ m}^2$
Volume: $2.100 \times 0,119 = 249,90 \text{ m}^3$
Via pavimentada: $249,90 \text{ m}^3 \times 24,4 \text{ km} = 6.097,56 \text{ m}^3 \times \text{km}$
Via não pavimentada: $249,90 \text{ m}^3 \times 9,5 \text{ km} = 2.374,05 \text{ m}^3 \times \text{km}$
- Transporte do pó de pedra:
Área: $2.100,00 \text{ m}^2$
Volume: $2.100,00 \times 0,02 = 42,00 \text{ m}^3$
Via pavimentada: $42,00 \text{ m}^3 \times 24,4 \text{ km} = 1.024,80 \text{ m}^3 \times \text{km}$
Via não pavimentada: $42,00 \text{ m}^3 \times 9,5 \text{ km} = 399,00 \text{ m}^3 \times \text{km}$


Jordana Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS


Fausto Scher
Eng. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Obra: Pavimentação com pedras irregulares - Zona Rural - Linha Timbó

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$/total	%	1 mês	%	2 meses	%	3 meses	%	4 meses	%
1	Serviços Iniciais e Meio-Fio	23.375,55	20,54	11.687,78	10,27	11.687,78	10,27				
2	Pavimentação	60.177,60	52,89	15.044,40	13,22	15.044,40	13,22	15.044,40	13,22	15.044,40	13,22
3	Transporte pedra	25.882,94	22,75	6.470,74	5,69	6.470,74	5,69	6.470,74	5,69	6.470,74	5,69
4	Transporte do pó de pedra	4.350,07	3,82							4.350,07	3,82
	Total	113.786,17	100,00	33.202,91	29,18	33.202,91	29,18	21.515,14	18,91	25.865,21	22,73

JERÔNIMO JASKULSKI
 Prefeito

FAUSTO SCHER
 Eng. Civil

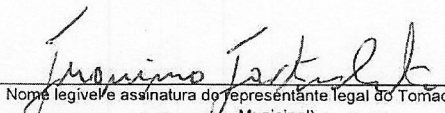
Nº do contrato:	Pavimentação com pedra irregular
Tomador:	
Município:	Guarani das Missões/RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

de BDI:		
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias	
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	sem desoneração	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	
20,00%		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central		
Min: 3,80% Máx: 4,67%	3,80%	OK
Seguros e Garantias		
Min: 0,32% Máx: 0,74%	0,32%	OK
Riscos		
Min: 0,50% Máx: 0,97%	0,50%	OK
Despesas Financeiras		
Min: 1,02% Máx: 1,21%	1,02%	OK
Lucro		
Min: 6,64% Máx: 8,69%	7,13%	OK
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK

Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
OBSERVAÇÕES
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde AC taxa de administração central. S: taxa de seguros. R: taxa de riscos. G taxa de garantias DF taxa de despesas financeiras; L taxa de lucro/remuneração I taxa de incidência de impostos (PIS COFINS ISS)

Declaramos que será adotado o regime sem desoneração de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais adequada para a administração pública.


Nome legível e assinatura do representante legal do Tomador (Prefeitura Municipal)
Jerônimo Jaskulski
Prefeito Municipal
Guarani das Missões - RS

Nome legível e assinatura do responsável técnico pelo orçamento (Prefeitura Municipal)

Fausto Scher
Engenheiro Civil
CREA/RS - 210377

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,99%	10,51%	7,99%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,00%	17,70%	47,00%	17,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,43%	2,61%	3,43%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,77%	2,11%	2,77%	2,11%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,26%	8,56%	11,26%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,90%	2,97%	17,30%	6,51%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,28%	3,26%	17,71%	6,82%
TOTAL(A+B+C+D)		83,34%	46,32%	112,77%	69,88%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET